



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 213/2026

Indicam ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de viabilizar a intensificação da fiscalização da Lei Municipal nº 1.461/2014, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, com atenção especial ao artigo 110, que proíbe a circulação de cães considerados perigosos sem o uso de equipamentos adequados de contenção, como guias curtas e focinheira adequada.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Os vereadores que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o Egrégio Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de viabilizar a intensificação da fiscalização da Lei Municipal nº 1.461/2014, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, com atenção especial ao artigo 110, que proíbe a circulação de cães considerados perigosos sem o uso de equipamentos adequados de contenção, como guias curtas e focinheira adequada.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária tendo em vista o aumento de relatos e preocupações por parte da população quanto à circulação de cães de grande porte ou considerados potencialmente perigosos em vias públicas sem o devido controle. Tal situação representa risco à segurança de pedestres, especialmente crianças e idosos.

O cumprimento rigoroso da legislação vigente é fundamental para garantir a convivência harmoniosa entre tutores de animais e a comunidade, prevenindo acidentes e promovendo maior segurança para todos.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, reforce a fiscalização e, se necessário, promova campanhas de orientação e conscientização, visando o cumprimento do disposto no artigo 110 da referida lei.

Plenário José de Cayres, em 15 de Abril de 2026


Gonçala da Silva Marcelo
Gonçala (MDB) - Autor


Aguinaldo Trindade Marques
Nal Marques (REPUBLICANOS) - Subscritor

Proposição redigida por Douglas Theodoro de Souza Junior

Lida na sessão de 22/04/2026
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 22/04/2026
Ofício nº ____/____

Raul Nascimento de Oliveira - 1º Secretário

Matheus Alves de Campos - Presidente



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 213/2026

Indicam ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de viabilizar a intensificação da fiscalização da Lei Municipal nº 1.461/2014, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, com atenção especial ao artigo 110, que proíbe a circulação de cães considerados perigosos sem o uso de equipamentos adequados de contenção, como guias curtas e focinheira adequada.

Raul Nascimento de Oliveira

Tio Raul (MDB) - Subscritor

Valdir Patrocínio Chagas

Valdir Do Horto (PRD) - Subscritor

Edson Teixeira do Nascimento Barros

Professor Edson (PODEMOS) - Subscritor

Orlando Paulo Braguini

Pulo da Ambulância (PSD) - Subscritor

Zilda Ornellas de Almeida Ramos

Zilda Ornellas (PSD) - Subscritor

João da Costa Oliveira

Joãozinho da Papelaria (PODEMOS) - Subscritor

Matheus Alves de Campos

Matheus Campos (PSD) - Subscritor